

Projeto Integrado 2021

Uma Secretaria de Saúde de um Estado do Brasil precisa de um sistema na Internet (CovidNet) que a ajude a gerenciar as ocorrências de contaminações pela COVID-19 e controlar a evolução da doença no Estado.

Atuam no sistema, além de funcionários da secretaria, médicos do Centro de Regulação de Vagas de UTI e médicos e enfermeiros de hospitais públicos e postos de saúde. Todos devem estar cadastrados no sistema.

Quando os pacientes com COVID-19 chegam aos hospitais públicos e postos de saúde, os médicos ou enfermeiros devem preencher no sistema um prontuário médico. Nesse prontuário devem ser informados dados de identificação do paciente, bem como a existência de diabetes, hipertensão, doenças respiratórias e oximetria, os quais são usados pelo sistema definir a gravidade do caso. Deve-se ainda anotar a data do registro, já que o mesmo paciente pode retornado várias vezes ao serviço, e o status de vacinação contra Covid-29.

O sistema deve indicar onde o paciente deve ser internado caso ele precise de internação. Para isso, o sistema deve controlar o número de vagas de internação de COVID-19 dos hospitais, incluindo as vagas em leitos de enfermaria, leitos de UTI, leitos com respirador e UTI pediátrica.

Dependendo da gravidade do caso e da disponibilidade, o sistema pode indicar a transferência a hospitais de campanha ou hospitais de referência para o tratamento de COVID-19 (cada tipo de hospital tem um critério específico e que muda com o tempo).

O sistema deve permitir o registro dos casos de pacientes curados, óbitos e reinfecções. Isso deve ser atualizado no prontuário.

Os analistas da Secretaria de Saúde podem consultar os registros de COVID-19 de todos os hospitais do Estado e gerar relatórios de diagnóstico de evolução da COVID-19 no Estado. O principal relatório é o que faz o cálculo da fase que a região do Estado se encontra (vermelho, laranja, amarelo, verde e azul).